

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

PROCESSO CEE Nº : 4267/90 - Reautuado em 20/08/91
INTERESSADO : Pedro Marco Karan Barbosa
ASSUNTO : Indicação do interessado para lecionar a
disciplina "Enfermagem em Unidade de
Cuidados Intensivos" - FM de Marília
RELATOR : Cons. Nicolau Tortamano
PARECER CEE Nº 1403/91 CETG "D" APROVADO EM 23/10/91
COMUNICADO AO PLENO EM 6/11/91

1 - HISTÓRICO

A direção da Faculdade de Medicina de Marília indica Pedro Marco Karan Barbosa para lecionar, a partir do início do corrente ano letivo, a disciplina "Enfermagem em Unidade de Cuidados Intensivos", no Curso de Enfermagem e Obstetrícia.

2 - APRECIÇÃO

O interessado preenche as exigências contidas na Deliberação CEE Nº 05/90, conforme consta na Informação AT/ET Nº 916/91.

3 - CONCLUSÃO

Nos termos da Deliberação nº 05/90, reconhece-se a qualificação e aprova-se a indicação de "Pedro Marco Karan Barbosa para lecionar a disciplina "Enfermagem em Unidade de Cuidados Intensivos" na Faculdade de Medicina de Marília.

São Paulo, 23 de outubro de 1991.

a) Cons. Nicolau Tortamano
Relator

4 - DECISÃO DA CÂMARA

A CÂMARA DE ENSINO DO TERCEIRO GRAU adota, como seu Parecer, o voto do Relator:

Presentes os Nobres Conselheiros Antonio Carbonari Netto, Benedito Olegário Resende Nogueira de Sá, Nicolau Tortamano, Roberto Moreira, Mário Ney Ribeiro Daher, Eduardo Storopoli e Elmara Lúcia de Oliveira Bonini.

Sala da Câmara do Ensino do Terceiro Grau, em 23.10.91

a) Conselheira: Elmara L. de O. Bonini
Presidente da CETG